



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ___/___/2026

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

PROCOLO Nº

DATA ENTRADA:

HORÁRIO:

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco: Apresento a V. Ex^o., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM VEÍCULO, COM MOTORISTA VINCULADO À ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAR A RETIRADA DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO ESTADO AOS MORADORES DE VISCONDE DO RIO BRANCO, JUNTO À FARMÁCIA REGIONAL DE UBÁ/MG.**

JUSTIFICATIVA:

Diversos medicamentos de alto custo são fornecidos pelo Estado mediante determinação judicial, sendo disponibilizados na Farmácia Regional de Ubá/MG, local onde os pacientes ou seus representantes devem comparecer para realizar a retirada.

Cumprê destacar que tais medicamentos são destinados, em sua maioria, a pessoas portadoras de doenças raras, enfermidades crônicas ou situações clínicas graves, nas quais os tratamentos convencionais não se mostraram eficazes.

Ressalta-se, ainda, que grande parte dos beneficiários desses medicamentos é composta por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, que muitas vezes não dispõem de recursos financeiros para se deslocarem até o município de Ubá/MG. Em razão disso, muitos pacientes acabam enfrentando dificuldades para retirar a medicação dentro do prazo, comprometendo a continuidade do tratamento e agravando seu quadro de saúde.

A Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Dessa forma, Município, Estado e União devem atuar de forma integrada para assegurar esse direito fundamental à população.

Nesse sentido, mostra-se necessária a atuação do Município na proteção da saúde dos munícipes, mediante a disponibilização de veículo com motorista da Secretaria Municipal de Saúde, para que os medicamentos sejam retirados na Farmácia Regional de Ubá e posteriormente disponibilizados para entrega na farmácia municipal ou em outro ponto de distribuição local, facilitando o acesso dos pacientes ao tratamento.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante Indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de abril de 2026.

Gerson Gomes de Freitas
Vereador-PL